

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020-SMS, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.^a REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório 1º Ofício, Livro A-01, fls. 86, V, nº 6645, na cidade de Sobral, neste ato representado por seu diretor **Sr. KLEBSON CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 015.408.347-00 e RG nº 54.261.373-6 SSP-CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO DE VALOR, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra “b” da Lei nº 8.666/93, assim como na resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU 02/2020 E 65/2020, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL – SOBRAL, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU 02/2020 E 65/2020, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020.




Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor acrescido ao referido convenio é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será repassado após autorização legislativa sobre utilização de superávit financeiro do ano de 2020 no ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE, em 29 de janeiro de 2021.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68
CONCEDENTE


KLEBSON CARVALHO SOARES
CPF nº 015.408.347-00
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1.


CPF: 099.009.395-06.

2.


CPF: 695.668.923-34




Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SIMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL - SOBRAL, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU 02/2020 E 65/2020, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será repassado após autorização legislativa sobre utilização de superávit financeiro do ano de 2020 no ano de 2021. DATA: 29 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: 04.776.677/0001-77. OBJETO: Acordam em aditivar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA, referente a fiscalização, do acompanhamento e da avaliação dos resultados, nos termos a seguir transcritos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. ISMAEL DE VASCONCELOS FERREIRA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA. LEIA SE: CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. LARISSA ARAUJO DE SOUSA COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA, conforme o processo nº P140513/2021. Sobral, 29 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: 04.776.677/0001-77. OBJETO: Acordam em aditivar o Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº 008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0072.2283.335 03900.1214 000000; 0701.10.30 1.0072.228 3.33503900.12 11000000; 0701.10.30 2.0072.2316.33 503900.12140 000000; 0701 .10.302.0072.2316. 33503900.12 11000000; 0701.10.1 22.0072.23 79.33503900.121 1000000. conforme o processo nº P140514/2021. Sobral, 28 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALINE MENDES DE ANDRADE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0657-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0657-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Aline Mendes de Andrade - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA BRENA MOURA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Quinta do Contrato nº 0658-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0658-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 22 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Brena Moura Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUANA MARIA DIOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0659-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0659-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Luana Maria Diogo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0664-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ELISANGELA RICARDO DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0664-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0664-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 27 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Elisangela Ricardo de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0668-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CINTHYA GAMELEIRA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0668-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0668-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 22 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Cinthya Gameleira Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0674-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA CLARISSE SILVA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0674-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0674-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 26 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Clarisse Silva dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0677-01/2020-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOANA D'ARC DIAS PESSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta

0701.10.305.0072.2307.33903900.1214000000, 0701.10.305.0072.2307.33903900.1211000000, 0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000, 0701.10.302.0072.2316.33903900.1211000000, 0701.10.302.0072.2376.33903900.1214000000, 0701.10.302.0072.2376.33903900.1211000000, 0701.10.302.0072.2376.33903900.1220000000, 0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000, 0701.10.122.0072.2381.33903900.1211000000, 0701.10.122.0072.2381.33903900.1220000000, 0701.10.302.0072.2384.33903900.1214210000, 0701.10.302.0072.2384.33903900.1290000000, 0701.10.304.0074.2388.33903900.1214000000, 0701.10.304.0074.2388.33903900.1211000000. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Eduardo Paz Barreto Filho. Data: 28 de janeiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021-SMS

Contrato Nº 0007/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.596.960-0001-10. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 060/2019. Valor Global: R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1211.0000.00;0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1211.0000.00;0701.10.305.0072.2307.33.90.30.00.1214.0000.00. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Bosco de Araújo. Data: 28 de janeiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo ao Convênio Nº 01/2020-SMS. Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. Objeto: O presente Aditivo tem por Objeto acrescentar ao Convênio Nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao pagamento do custeio dos leitos de UTI para tratamento de pacientes com COVID-19 do Hospital SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL - SOBRAL, conforme a resolução do Conselho Estadual de Saúde - CESAU 02/2020 e 65/2020, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será repassado após autorização legislativa sobre utilização de superávit financeiro do ano de 2020 no ano de 2021. Signatários: Representante da Concedente: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares. Data: 29 de janeiro de 2021. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2019.02.25.001E. Contratante: Município de Tarrafas, por intermédio do Fundo Municipal de Educação; Objeto: Contratação da prestação de serviço de transporte escolar, junto à rede Municipal de Ensino de Tarrafas/CE, durante do exercício financeiro De 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.302.916/0001-07; Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato para virar no período de 01.01.2021 a 31.12.2021; Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e previsão de cláusula contratual; Valor Global: R\$ 899.140,00 (oitocentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Nº 03.0300.12.361.0032.2013 - Manutenção Transporte Escolar, Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Signatários: pela Contratante - Francisca Hildete Rodrigues; pela Contratada: Cláudio Alves Palácio.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 6 ao Convênio Nº 001/2019 - Processo Nº 1610/2021. Concedente: Município de Afonso Cláudio/ES e o Fundo Municipal de Saúde. Conveniente: Conferência de São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 27.002.674/0001-81. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31/01/2021 a 31/01/2022. Valor Global: R\$ 6.806.083,56 (seis milhões oitocentos e seis mil oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo: R\$ 3.958.153,56 a ser custeado por meio de Recurso Federal e R\$ 2.847.930,00 a ser custeado por meio de recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio. Fontes de Recurso: 12140000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e 121100000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Menor preço global

- Síntese do objeto: Contratação de empresa para executar a Pavimentação da Avenida Arlindo Valli, no Bairro Vila Vicente, nesta municipalidade, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma e Memória de Cálculo em anexo.
- Tipo de licitação: Tomada de Preços 000001/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL.
- Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021.
- Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmsbfs.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 29 de janeiro de 2021
ROBERTO RIBEIRO MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020

O município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da autoridade competente, torna pública a anulação da Concorrência Pública nº. 007/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INTERTRAVADOS DE VIAS URBANAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES - pelos motivos expostos por esta secretaria, constantes nos autos, com fulcro do artigo 49 da Lei nº 8666/93. Na forma disposta no artigo 109, inciso I da Lei nº. 8.666/93 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recurso.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2021.
DESLI MOREIRA HENRIQUE
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

RESUMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDEÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2017, DE 31.07.2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg. CONTRATADA: VIAÇÃO MARILANDIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NESTE MUNICÍPIO, por preço unitário por km rodado, durante aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias letivos no ano de 2017 e 2018 (conforme calendário escolar de cada rede), de acordo com os roteiros e veículos especificados em anexo. OBJETIVO: Como pagamento da prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, fica determinado à(s) quantidade(s) e ao(s) valor (es) por km rodado, conforme lotes: 01,02,03,06,07,08,09,12 e 17, constantes na ata do Pregão Presencial nº. 044/2017, Processo nº. 071.738/2017 estimando o valor total do presente contrato em R\$ 032.513,96 (Hum milhão, trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), estimando o valor total do presente TERMO DE APOSTILAMENTO em R\$ 44.140,88(Quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor atualizado na data de Dezembro de 2020 valor do percentual acumulado de aproximadamente 5,4473%(Cinco vírgula quarenta e quatro por cento), passando a ser o valor Global do Contrato em R\$ 4.720.399,91(Quatro milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), somando os Termos de Aditivo nº. 001/2018, 002/2018, 003/2019 e 005/2020 e Apostilamentos 001/2020 e 002/2021. PROCESSO: 091.684/2020. DATA: 25/01/2021. Leonardo Prado Finco - Prefeito Municipal.

RESUMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDEÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2017, DE 31.07.2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg. CONTRATADA: TOTTI & FILHOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NESTE MUNICÍPIO, por preço unitário por km rodado, durante aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias letivos no ano de 2017 e 2018 (conforme calendário escolar de cada rede), de acordo com os roteiros e veículos especificados em anexo. OBJETIVO: Como pagamento da prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, fica determinado à(s) quantidade(s) e ao(s) valor (es) por km rodado, conforme lotes: 04,05,10,11,13,15,19,20 e 21, constantes na ata do Pregão Presencial nº. 044/2017, Processo nº. 071.738/2017 estimando o valor total do presente contrato em R\$ 1.005.162,74(Um milhão, cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), estimando o valor total do presente TERMO DE APOSTILAMENTO em R\$ 43.409,52(Quarenta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor atualizado na data de Dezembro de 2020 valor do percentual acumulado de 5,4473%(Cinco vírgula quarenta e quatro por cento), passando a ser o valor Global do Contrato em R\$ 4.604.189,58(Quatro milhões, seiscentos e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), somando os Termos de Aditivo nº. 001/2018, 002/2018 e 003/2019 e 006/2020, Termos de Apostilamentos 001/2020 e 002/2021. PROCESSO: 091.684/2020. DATA: 25/01/2021. Leonardo Prado Finco - Prefeito Municipal.

RESUMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDEÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2017, DE 31.07.2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg. CONTRATADA: ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NESTE MUNICÍPIO, por preço unitário por km rodado, durante aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias letivos no ano de 2017 e 2018 (conforme calendário escolar de cada rede), de acordo com os roteiros e veículos especificados em anexo. OBJETIVO: Como pagamento da prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, fica determinado à(s) quantidade(s) e ao(s) valor (es) por km rodado, conforme lotes: 14,16 e 18, constantes na ata do Pregão Presencial nº. 044/2017, Processo nº. 071.738/2017 estimando o valor total do presente contrato em R\$ 354.873,84(trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), estimando o valor total do presente TERMO DE APOSTILAMENTO em R\$ 15.200,64(Quinze mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor atualizado na data de Dezembro de 2020 valor do percentual acumulado de 5,4473%(Cinco vírgula quarenta e quatro por cento), passando a ser o valor Global do Contrato em R\$ 1.625.367,58(Um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), somando os Termos de Aditivos nº. 001/2018, 002/2018, 003/2019 e 006/2021, Termos de Apostilamentos 001/2020 e 002/2021. PROCESSO: 091.684/2020. DATA: 25/01/2021. Leonardo Prado Finco - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDEÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017 DATADO DE 31.07.2017. CONTRATO: 087/2017. PROCESSO: 087.766/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: VIAÇÃO MARILANDIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 57 (cinquenta e sete) dias letivos do período de vigência do Contrato 087/2017 de acordo com o calendário escolar, passando a ser em 31 de Maio de 2020 a data de vencimento do seu terceiro Termo de Aditamento. OBJETIVO: Face ao expresso na Clausula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 392.328,72 (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) passando a R\$ 3.847.644,60 (Três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) o valor total do contrato nº. 087/2017. DATA: 27/12/2019.

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDEÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93. TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 DATADO DE 31.07.2017. CONTRATO: 089/2017. PROCESSO: 087.766/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 57 (cinquenta e sete) dias letivos do período de vigência do Contrato 089/2017 de acordo com o calendário escolar, passando a ser em 31 de Maio de 2020 a data de vencimento do seu terceiro Termo de Aditamento. OBJETIVO: Face ao

